



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 0744/2003

De 04 de dezembro de 2.003.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO NO QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

Art. 1° - Fica criado o Cargo Comissionado de Diretor do Posto de Saúde do Bairro Jundiá.

I – O salário relativo ao cargo supracitado é de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros-ES
Em, 04 de dezembro de 2003

GILDEVAN ALVES FERNANDES
Prefeito Municipal